



EDITAL 001/2024

PROCESSO SELETIVO DE ALUNO – PSA 001/2024 BOLSA FORMAÇÃO – PRONATEC

Processo de seleção e matrícula para ingresso no Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, por intermédio da Bolsa-Formação - PRONATEC.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA– SED por meio do Centro de Educação Profissional Hermann Hering - CEDUP de Blumenau - SC torna público processo seletivo e a matrícula, no âmbito do Bolsa formação - PRONATEC, em conformidade com a Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, alterada pela Portaria MEC nº 1.163, de 09 de novembro de 2018; Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, relativa à repactuação de saldos da iniciativa Bolsa-Formação do PRONATEC, e regulamentado pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina por meio da Instrução Normativa nº 1280 de 26/05/2021, para ingresso no Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, a serem realizados sob as normas expressas neste Edital.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a execução do processo seletivo 2024 para o ingresso de estudantes no Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas da Bolsa formação - PRONATEC, na modalidade presencial, com execução no Centro de Educação Profissional Hermann Hering - CEDUP de Blumenau - SC

Compreende-se como processo seletivo a inscrição do candidato nos termos deste Edital para classificação, conforme critérios estabelecidos no item 3 deste Edital;

A classificação será publicada no site do CEDUP: www.ceduphh.com.br e da SED: www.sed.sc.gov.br. É de responsabilidade do candidato e seu responsável legal acompanhar o resultado;

A matrícula dos estudantes classificados devem ser feitas na Unidade Escolar Ofertante, via SISTEC – Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica;

O processo seletivo será válido para ingresso nos cursos BOLSA FORMAÇÃO - PRONATEC, conforme quadro geral de vagas apresentado no ANEXO I;

O Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas será ofertado por meio de aulas presenciais, no Centro de Educação Profissional Hermann Hering - CEDUP de Blumenau

Endereço: Rua: Benjamin Constant, 857 – Bairro: Escola Agrícola – Blumenau – SC

DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo serão no Centro de Educação Profissional Hermann Hering- CEDUP de Blumenau/SC, no endereço: Rua Benjamin Constant, 857 - Escola Agrícola - Blumenau - SC

2.2. Período: 03/06/2024 a 05/06/2024

Horário: 17horas às 21horas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
GERÊNCIA DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PRONATEC**



2.3. Para efetuar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá:

- I - estar regularmente matriculado no 1º ou 2º série do ensino médio das redes públicas, inclusive da educação de jovens e adultos;
- II - Apresentar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - Preencher o formulário de inscrição conforme ANEXO III;
- IV - No ato da inscrição, optar por apenas um curso;
- V - Residir em um dos municípios de abrangência de atendimento dos cursos oferecidos conforme especificado no ANEXO II.
- VI - Apresentar no ato da inscrição documento comprobatório do grau de escolaridade ou declaração assinada pelo candidato sobre o grau de escolaridade;
- VII - Atender os requisitos de acesso do curso pretendido conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- VIII- Apresentar no ato da inscrição comprovante de renda familiar, que deverá representar o somatório da renda de todos que compõem o núcleo familiar e documento comprobatório de beneficiário do Programa Bolsa Família;
- IX - No caso de candidato com deficiência, apresentar, na inscrição, o laudo médico, devidamente assinado, atestando a espécie e o grau de deficiência;
- X - Apresentar no ato da inscrição comprovante de residência.

2.4. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital implicará no seu cancelamento e, como consequência, o impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

2.5. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

2.6. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.7. Caso o candidato queira ler o Edital do Processo Seletivo pelo site ou baixar o formulário de inscrição, basta acessar o site da SED: www.sed.sc.gov.br e o site do CEDUP www.ceduphh.com.br

2.8. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, mesmo quando feito por seu representante legal.

2.9. A SED e o CEDUP não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Para efeito de seleção do estudante será considerada a menor renda familiar per capita, cuja família é beneficiária do Programa Bolsa Família ou estar o adolescente ou jovem em situação de vulnerabilidade social ou violação de direitos, atendidos em serviços sócio assistenciais ou residir em acolhimento institucional, dentre outras.

3.2. Será constituída comissão para classificação dos estudantes inscritos no processo seletivo. A referida comissão deverá certificar a relação dos candidatos classificados para publicação no site da SED www.sed.sc.gov.br e no site do CEDUP: www.ceduphh.com.br

3.3 Os resultados de cada etapa do Processo de Seleção serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da Comissão.

3.4. Na classificação dos candidatos, bem como em caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) maior vulnerabilidade social;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
GERÊNCIA DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PRONATEC**



- b) menor renda per capita por família;
- c) as características sócio demográficas, prevalecendo quem reside em lugar com maior risco pessoal e social;

3.5. Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória, conforme a organização das turmas pela UE ofertante.

3.6. O candidato não poderá ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, uma vaga em curso FIC por meio da Bolsa-Formação e qualquer outra vaga gratuita em curso FIC ou técnico de nível médio, seja em instituição pública ou por meio de programas financiados pela União, em todo o território nacional, sob pena de cancelamento da Bolsa-Formação.

4. DA VALIDADE

O processo seletivo, objeto deste Edital, terá validade para matrículas efetuadas dentro do período fixado no quadro geral de vagas, conforme ANEXO I.

5. DA OFERTA DE VAGAS

5.1. A oferta de cursos e de vagas é indicada no Anexo I deste edital.

5.2. Do total de vagas reservam-se 5% (cinco por cento) para estudantes com deficiência.

5.3. A matrícula de alunos com deficiência só será efetivada mediante apresentação de laudo médico, atestando a espécie e o grau de deficiência.

6. LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS E MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA PARA ATENDIMENTO

Os candidatos que não residem nos municípios onde serão realizados os cursos poderão participar do processo seletivo, desde que residam nos municípios de abrangência da Coordenadoria Regional de Educação – CRE de Blumenau - SC, onde está localizado o Centro de Educação profissional Hermann Hering - CEDUP de Blumenau - SC, conforme relacionado no ANEXO II.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A relação dos candidatos classificados será divulgada no mural e site do CEDUP: www.ceduphh.com.br e no site da Secretaria de Estado da Educação: www.sed.sc.gov.br

7.2. Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.

7.3. Os candidatos que não foram selecionados dentro do número de vagas ofertadas e constam da lista de espera poderão ser convocados em 2ª chamada pelo CEDUP por meio de telefone ou e-mail, de acordo com as informações disponibilizadas pelo candidato no ato da inscrição.

7.4. Os candidatos que não foram selecionados poderão recorrer dentro do prazo estabelecido no item 10 deste Edital utilizando o modelo de formulário disponível no ANEXO IV.

8. MATRÍCULA

8.1. No ato da matrícula, o candidato pré-matriculado emancipado ou o seu representante legal, deverá comparecer no Centro de Educação Profissional Hermann Hering - CEDUP de Blumenau -



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
GERÊNCIA DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PRONATEC**



SC, que oferta os cursos BOLSA FORMAÇÃO - PRONATEC e apresentar a via original dos seguintes documentos:

- a) Documento comprobatório de escolaridade;
- b) Documento de identidade;
- c) Comprovante de que está em dia com as vacinas;
- d) CPF;
- f) Comprovante de residência;

8.2. O estudante a partir de 18 anos deverá apresentar ainda:

- a) Título de Eleitor.
- b) Atestado de Reservista, se for do sexo masculino;

8.3. O candidato matriculado emancipado, ou seu representante legal, deverá assinar o Termo de Compromisso e comprovante de matrícula conforme emitido do SISTEC.

8.4. Os candidatos que não efetuarem a sua matrícula no período indicado, por quaisquer motivos, perderão a vaga e esta será disponibilizada aos candidatos pré-matriculados, obedecendo à ordem de classificação.

8.5. Os candidatos não matriculados, mas que ficaram na lista de espera, serão chamados para realizar matrículas, visando o preenchimento de vagas remanescentes, se houver.

8.6. No ato da matrícula o estudante deve comparecer no Centro de Educação Profissional Hermann Hering - CEDUP de Blumenau - SC, para efetivar sua matrícula, de posse da documentação necessária.

8.7. No ato da matrícula, os candidatos da lista de espera devem comprovar os pré-requisitos para frequentar o curso e assinar o Termo de Compromisso, no caso de emancipados, ou o seu representante legal.

8.8. O estudante matriculado fará jus à Assistência Estudantil no valor de R\$3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) por hora/aula de 60 (sessenta) minutos, para custear o transporte e a alimentação dos dias de aulas frequentados.

8.9. O estudante para receber a Assistência Estudantil deverá abrir uma conta corrente no Banco do Brasil e receberá o valor mensal após 30 (trinta) dias de frequência às aulas, sendo descontada do valor da assistência estudantil a falta, justificada ou não.

8.9.1. A formalização de conta bancária do estudante junto ao Banco do Brasil deverá ser realizada obrigatoriamente na presença do responsável legal, caso o matriculado seja menor de idade.

8.9.2. Após a abertura da conta bancária, o estudante deverá informar ao Supervisor de Curso, o número da agência e da respectiva conta.

8.10. Terá a Bolsa-Formação cancelada o beneficiário de curso presencial que:

- I - ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;
- II - tiver frequência inferior a cinquenta por cento ao completar vinte por cento da carga-horária integralizada nos início do curso PRONATEC;
- III - tiver menos do que 75% (setenta e cinco por cento) de faltas durante todo o curso PRONATEC;
- III - for reprovado mais de uma vez, por nota ou frequência, numa mesma etapa ou módulo do curso PRONATEC;
- IV - tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;
- V - descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;
- VI - solicitar por escrito o cancelamento da Bolsa-Formação;
- VII - demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
GERÊNCIA DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PRONATEC



8.11. O estudante matriculado no curso da BOLSA FORMAÇÃO - PRONATEC receberá uma senha pessoal, confidencial e intransferível para confirmar, trimestralmente, sua frequência no SISTEC após o registro de frequência pela unidade de ensino.

8.12. O candidato que realizar a matrícula e desistir ou evadir do curso sem justificativa, não pode participar de outros processos seletivos da BOLSA FORMAÇÃO - PRONATEC/FIC.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Atividade	Local
03, 04 e 05 de junho de 2024	Inscrição	CEDUP Rua Benjamin Constant, 857 - Escola Agrícola - Blumenau - SC Horário: 17horas às 21horas
05 de junho	Divulgação dos aprovados	CEDUP Site: www.ceduphh.com.br Após às 22 horas
06 e 07 de junho	Recurso	CEDUP Rua Benjamin Constant, 857 - Escola Agrícola - Blumenau - SC Horário: 17horas às 20horas
07 de junho	Decisão do Recurso e Resultado final dos classificados	CEDUP Rua Benjamin Constant, 857 - Escola Agrícola - Blumenau - SC Após às 22 horas
10, 11 e 12 de junho de 2024	Matrículas	CEDUP Rua Benjamin Constant, 857 - Escola Agrícola - Blumenau - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
GERÊNCIA DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PRONATEC



10. DO INÍCIO DAS AULAS

O curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas da Bolsa Formação - PRONATEC tem previsão de início das aulas em 17 de junho de 2024 das 18h30min às 22horas.

*A data poderá ser alterada em atendimento ao calendário escolar.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em fase única, com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para o ingresso no Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas da Bolsa Formação - PRONATEC.

11.2. A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital, bem como das regras contidas no regulamento dos cursos técnicos.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

11.4. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Direção do CEDUP.

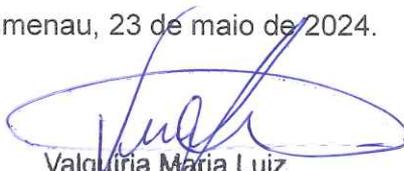
11.5. O estudante deverá ser aprovado em todas as unidades curriculares do curso e ter concluído, quando exigido, todas as aulas práticas, conforme estabelecido pelo CEDUP no Plano de aulas do Curso.

11.6. Todos os beneficiários da Bolsa-Formação estarão regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição, desde que não estejam em desacordo com as normas da BOLSA FORMAÇÃO - PRONATEC (Portaria MEC 817/2015).

11.7. Caberá ao estudante do curso técnico da BOLSA FORMAÇÃO - PRONATEC o cumprimento dos deveres previstos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula.

11.8. A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) servidores da unidade de ensino ofertante, presidida pelo Gestor Escolar.

Blumenau, 23 de maio de 2024.



Valquíria Maria Luiz
Matricula: 314134-9-03
Diretora de Escola - CEDUP

Diretora CEDUP Hermann Hering
BLUMENAU



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
GERÊNCIA DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PRONATEC



ANEXO I – VAGAS

CURSO TÉCNICO	NÚMERO DE VAGAS	RESERVA DE VAGA DEFICIENTE (5%)	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	PERÍODO DE MATRÍCULA
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	47	3	03,04 e 05 de junho de 2024	05 de junho de 2024	7, 10 e 11 de junho de 2024

ANEXO II – ABRANGÊNCIA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CRE	Municípios de Abrangência da oferta dos cursos
15ª	Blumenau, Pomerode, Gaspar, Ilhota, Luís Alves



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
GERÊNCIA DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PRONATEC



ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição			
Curso de Interesse: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS Turno: Noturno Ofertante: Centro de Educação Profissional Hermann Hering – CEDUP – Blumenau - SC			
1. Nome Completo			
2. Número do CPF			
3. Escola do Ensino Médio		Série	
4. RNE (em caso de estrangeiro)			
5. Sexo	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	6. Data de Nascimento	
7. N° documento de identificação		Tipo documento de identificação	C. Identidade
8. Data de Emissão do documento		Órgão Expedidor do documento	
9. Emancipado	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N		
10. Estado Civil	<input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Divorciado(a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a) <input type="checkbox"/> União Estável		
11. Cadastrado no Cad Único	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	Desde quando	
12. Número pessoas em sua residência		Quantas têm renda própria	
13. Nome do pai/responsável:	Nome da mãe:		
Endereço para Contato			
14. Endereço Residencial			
15. Complemento			



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
GERÊNCIA DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PRONATEC



16. Número		17. Bairro		18. CEP	
19. Estado		20. Município			
Código DDD		Telefone de contato		21. Telefone celular	
22. E-mail de contato					
23. Nome do responsável legal (Se a estudante tiver menos que 18 anos ou que não for emancipado)					
24. CPF do Responsável		25. Data de Nascimento			
26. Naturalidade/ Cidade		27. Estado		28. País	
29. Telefone Residencial		Celular			
Outras Informações					
Etnia	<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Não Declarado				
Deficiência	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	Tipo	<input type="checkbox"/> Alta Habilidade <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Múltiplas Habilidades <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Mental/Intelectual <input type="checkbox"/> Condutas Típicas		
_____, ____ de _____ de 2024. A comprovação de documentos será feita no ato da matrícula					
Ass. do Responsável:					



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
GERÊNCIA DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PRONATEC



ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

Dados da estudante	
Nome	
Doc. Identidade	
E-mail	
Telefones	
Função pretendida	
Objeto do Recurso	
Fundamentação do Recurso	
_____ de _____ de 2024	
Ass. candidata Assinatura da candidata	

